

Secretário

Lei n.º 375, de 14 de Setembro de 1957

Anteiza pagamento de
gratificações e abre crê-
dito especial.

O Povo do Município de Mambucanga,

por seus representantes, decretou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de
Mambucanga, autorizada a dispendar até a impor-
tância de R\$. 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para
pagamento de gratificação ao sr. Idorico Gomes
Ferreira, Diretor de Obras da Prefeitura, pelos ser-
viços extraordinários prestados à municipalidade.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas a que
se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial
de R\$. 8.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambucanga, 14 de Se-
tembro de 1957

a/ Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/ Braz Liccarini Filho
Secretário